



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL Nº 541/2021/FACE-CICSEC-UFMG

Processo nº 23072.217849/2021-13

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Vice-diretora, em exercício, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG Professora Kely Cesar Martins de Paiva, faz saber que, no período de 09/04/2021 a 16/04/2021, o Departamento de Ciências Contábeis, através do e-mail: dcic@face.ufmg.br, receberá as inscrições de candidatos(as) para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação para atuar na disciplina CIC048 - Contabilidade III, com carga horária de 12 horas semanais.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades: CIC048 - Contabilidade III

Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência: 1 (uma)

Valor da bolsa: R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2,00 ou NSG igual ou superior a 60,0 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. Os(as) estudantes de outras universidades vinculados(as) à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: Rendimento Semestre Global (RSG) igual ou superior a 2,00 (dois) no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA e ter cursado a disciplina CIC048 - Contabilidade III, tendo obtido a nota mínima de 70,0 (setenta) pontos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar matrícula UFMG, telefone e e-mail e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Comprovante de matrícula,
- c) Histórico Escolar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 80,0

5.2. O exame de seleção compreenderá: Análise de histórico curricular e entrevista.

5.3. A seleção será realizada em: 19/04/2021 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Microsoft Teams - sala virtual, a ser divulgada para os(as) candidatos(as).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 19/04/2021

6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(à) estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O(a) estudante, bolsista ou voluntário(a) que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2,00 ou NSG maior ou igual a 60,0 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2,00 ou NSG menor que 60,0, o(a) estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O(a) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de Dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por uma vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021

Kely Cesar Martins de Paiva
Vice-diretora, em Exercício, Faculdade de Ciências Econômicas
FACE-UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva, Vice diretor(a) de unidade**, em 08/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660104** e o código CRC **B6D5524B**.